LEI N.º 784, DE 25 DE JUNHO DE 2010.

Altera a Lei Municipal nº 756, de 07/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 731, de 23/06/2009 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Jorge Lopes de Morais, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizado a inclusão no programa nº 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural, a ação nº 1.056 – Reforma da Casa da Cultura, no Plano Plurianual do período de 2010-2013.

Art. 2º – Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R$ 16.000,00 (]dezesseis mil reais), com a seguinte classificação:

02.12.01 – Secretaria de Cultura
13.392.1301.1.056 – Reforma da Casa da Cultura
449051.02 – Obras e Instalações Dom. Patrimonial..... 16.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a anulação parcial de dotação do orçamento-programa do exercício de 2010, conforme a seguinte classificação:
02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2103 – Manutenção Programa Saúde da Família – PSF
31901300 – Obrigações Patronais 16.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas/MG, 25 de junho de 2010.

JORGE LOPES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL